

CIRCULAR Nº 038/2026-FBH

Brasília (DF), 24 de setembro de 2026.

Prezados federados,

Conforme veiculado nacionalmente, a FBH patrocinou, ao lado de outras entidades representativas do setor da saúde privada, a elaboração do Código de Boas Práticas Para o Setor da Saúde que dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

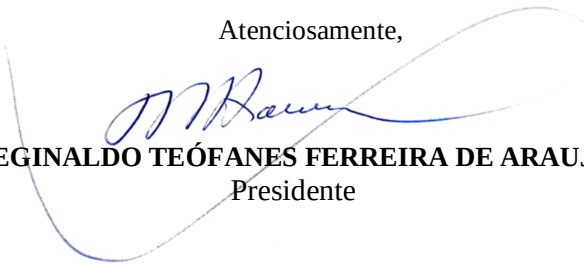
Trata-se de um guia aplicável a todos os setores da saúde e, em especial, para os hospitais de pequeno porte, que ao lado de outros prestadores de serviços de pequeno porte, receberam tratamento adequado.

Assim, é com satisfação que a FBH encaminha a todos os seus associados o link para acesso ao Código de Boas Práticas Para o Setor da Saúde.

Ainda, nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre o tema, bastando para tanto que as questões sejam encaminhadas para o endereço eletrônico lidia@fbh.com.br.

Link: https://fbh.com.br/pdfviewer/codigo-de-boas-praticas/?auto_viewer=true#page=&zoom=auto&pagemode=none

Atenciosamente,



REGINALDO TEÓFANES FERREIRA DE ARAUJO
Presidente